



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
Rodovia Gether Lopes de Farias – Bairro Emílio Calegari, s/nº - São Domingos do Norte - ES -
CEP 29745-000 telefone (027) 742 1188 CNPJ 36.350.312/0001-72

DECRETO Nº 2.102, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Divulga os feriados e os dias de ponto facultativo para o exercício de 2024 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Divulgar os feriados municipais e os dias de ponto facultativo para o exercício de 2024, no âmbito da Administração Direta e Indireta, exceto os que recaírem nos sábados e domingos:

I - 12 de Fevereiro, Carnaval (Ponto Facultativo);

II - 13 de Fevereiro, Carnaval (Ponto Facultativo);

III - 14 de fevereiro, Quarta-Feira de Cinzas (Ponto Facultativo);

IV - 29 de Março, Paixão de Cristo (Feriado Nacional);

V - 08 de Abril, Nossa Senhora da Penha (Feriado Estadual);

VI - 01 de Maio, Dia do Trabalhador (Feriado Nacional);

VII - 30 de Maio, Corpus Christi (Feriado Nacional);

VIII - 08 de Agosto, Dia de São Domingos, Padroeiro da Cidade de São Domingos do Norte (Feriado Municipal);

IX - 28 de Outubro, Dia do Servidor Público (Art. 236 da Lei nº 8.112 de 11 de Dezembro de 1990);

X - 31 de Outubro, Dia do Evangélico (Feriado Municipal);

XI - 15 de Novembro, Proclamação da República (Feriado Nacional);

XII - 20 de Novembro, Dia da Consciência Negra (Feriado Nacional);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rodovia Gether Lopes de Farias – Bairro Emílio Calegari, s/nº - São Domingos do Norte - ES -
CEP 29745-000 telefone (027) 742 1188 CNPJ 36.350.312/0001-72

XIII - 25 de Dezembro, Natal (Feriado Nacional).

Art. 2º Excluem-se do disposto no artigo anterior os órgãos que trabalham em regime de escala e que não admitem paralisação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Domingos do Norte - ES, em 07 de fevereiro de 2024.

ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal